

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2207/73

INTERESSADA: CARMEN CECÍLIA TROVATTO MASCHIETTO

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar a disciplina "História Social, Política e Econômica Geral", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE nº 979/76 - CTG - APROVADO EM 08/12/76

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo, submete à apreciação deste Conselho o nome da Professora Carmen Cecília Trovatto Maschietto para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "História Social e Política e Econômica Geral", no Curso de Estudos Sociais.

2- Fundamentação:

A interessada licenciou-se em História, em 1972, pela Escola que a propõe. Apresentou comprovantes de frequência, e aproveitamento em cursos de extensão e aperfeiçoamento relativos à matéria.

Com experiência docente no ensino superior, tem Parecer CEE nº 1528/75 para lecionar História da América e História Medieval, disciplinas que deixou para assumir esta para que está sendo proposta.

A grade horária apresentada dá-lhe plenas condições para o exercício da função pleiteada.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Carmen Cecília Trovatto Maschietto para, como Professor I, lecionar a disciplina "História Social, Política e Econômica Geral", no curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de novembro de 1976.

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 1º / 12 / 1976.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente